



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 888, de 30 de novembro de 1.971.

"Autoriza o Executivo a firmar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, /
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

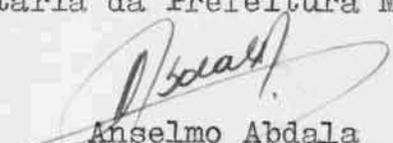
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA -, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Agricultura, para a execução das atividades de RECADASTRAMENTO, fazendo cumprir os artigos 46 e 47 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1.964, e artigo 52 do Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1.965.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de novembro de 1.971.


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Portaria da Prefeitura Municipal de Agudos, na data supra.


Anselmo Abdala
Dir. Administrativo